

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 29849/2008

Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 27 de Novembro do corrente ano, do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e do artigo 4.º, n.º 1, alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concursos internos gerais de acesso para provimento das seguintes vagas:

Ofertas de Emprego para Selecção de Pessoal para Reinício de Funções de Pessoal em Sistema de Mobilidade Especial inseridas no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial (SigaME) a 5 de Setembro e terminadas a 26 de Novembro de 2008 por não se terem preenchido as vagas:

P20085016: 3 vagas de assistente administrativo especialista (C400/2008);

P20085015: 3 vagas de assistente administrativo principal (C401/2008); do quadro de pessoal deste Município, de acordo com a alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 — Métodos de selecção:

3.1 — Serão a entrevista profissional de selecção e a avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

3.1.1 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H) / 6$$

em que *EP* é a experiência profissional, *CS* a classificação de serviço, *FP* a formação profissional e *H* a habilitação académica de base.

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito Bom: de 17 a 20 valores;

Bom: de 14 a 16 valores;

Suficiente: de 10 a 13 valores;

Insuficiente: de 0 a 9 valores.

Para a análise da *experiência profissional* deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder 3 folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso.

b) A pontuação do factor *classificação de serviço* (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por 2 (ou por 4 caso já esteja implementado o SIADAP), apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor *formação profissional* (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito: 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito: 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito: 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito: 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito: 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito: 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
1,2 dias	1
3,4 dias	2
5 dias	3
> 5 dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

d) O factor habilitação académica de base (*H*) pontua-se da seguinte maneira:

Escolaridade exigida para o ingresso: 18 valores;

Escolaridade acima da exigida para o ingresso: 20 valores.

3.2 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável: de 15 a 20 valores;

Favorável: de 10 a 14 valores;

Não favorável: de 0 a 9 valores.

3.2 — 1 Serão considerados os seguintes parâmetros: interesse pela função, autodomínio, autoconfiança, influência, trato, capacidade de raciocínio, modo de expressão, apresentação, cultura geral e conhecimentos de informática. Cada parâmetro terá três níveis de apreciação pontuados com 2, 1 e 0 valores, o mais alto, o médio e o mais baixo, respectivamente.

4 — A cotação de cada um dos métodos de selecção variará de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética.

5 — Composição do júri: O júri terá a seguinte composição:

C400/2008:

Presidente — Dr. Nuno Oliveira, vice-presidente;

Vogais efectivos: Dr.ª Cláudia Soutinho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Manuela Mangas, Directoras de Departamento;

Vogais suplentes: Açucena Coimbra e Eunice Delca, chefes de secção.

C401/2008:

Presidente — Dr. Nuno Oliveira, vice-presidente;

Vogais efectivos: Dr.ª Elsa Severino, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Clarisse Castro, directoras de departamento;

Vogais suplentes: Dr.ª Branca Lago, técnica superior de Filosofia assessora principal e Dr.ª Ana Luísa Ramos, chefe de Divisão.

6 — Legislação aplicável: — aos concursos aplicam-se as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro na sua actual redacção, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Candidatos — C400 e C401/2008: — podem concorrer os assistentes administrativos principais a assistentes administrativos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

8 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Matosinhos.

10 — Remuneração — os cargos a prover serão remunerados de acordo com o disposto nos anexos ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada — Câmara Municipal de Matosinhos — Departamento de Recursos Humanos — Avenida de D. Afonso Henriques 4454-510 Matosinhos, onde indiquem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão, validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, localidade e número de telemóvel);

b) Certificado de habilitações literárias onde conste a média final do curso;

c) Categoria a que se candidata, com identificação do respectivo concurso, mediante referência ao número do aviso de abertura;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito.

11.2 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

b) Declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na

carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço, quantificadas, dos últimos três anos.

d) O relatório mencionado em 3.1.1. a).

11.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Matosinhos estão dispensados de apresentar os documentos que constam já dos seus processos individuais.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa, serão afixadas em expositores no Edifício dos Paços do Concelho.

13 — Igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

301037207

Aviso n.º 29850/2008

Concursos internos de acesso — Nomeação

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 2/12/2008 do Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi nomeada para a categoria de Técnica Superior de Animação Cultural de 1.ª classe, Cláudia Castro Inácio Figueiredo Oliveira Dias, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a candidata referida deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

301047365

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso n.º 29851/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador a tempo inteiro, José Assunção Lopes Maçaira, de 20 de Novembro de 2008 e após procedimento interno de avaliação, foram nomeados os seguintes funcionários, para técnicos de informática do grau 3, nível 2, os quais obtiveram a classificação de 15,80 valores cada um:

Carlos Jorge dos Santos Sousa.

Maria Luísa Domingues da Silva.

5 de Dezembro de 2008. — O Director de Administração Geral e Finanças, por delegação de competências, *Luís Maia*.

301060924

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 29852/2008

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico de informática grau 3 nível 1

Para os devidos efeitos, torna-se público que conforme o meu despacho datado de 25 de Novembro de 2008, foi nomeado para o lugar vago de Técnico de Informática Grau 3, Nível 1 o seguinte candidato:

José Manuel Preto.

O candidato deverá aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

301028898

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 29853/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de Técnico de Administração Autárquica/Estagiário (Área de Desporto)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2008 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico de Administração Autárquica do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Foram efectuadas diligências para publicação da presente oferta de emprego no Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial, não tendo sido possível a obtenção de resultados compatíveis com a solicitação formulada.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho.

4 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Os Conteúdos Funcionais serão os constantes do Despacho n.º 22511/2004 de 04 de Novembro de 2004;

6 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-Novo.

7 — Ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 222, escalão 1, conforme a respectiva categoria nos termos da tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, na sua redacção actualizada, bem como as demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

8 — São condições de admissão:

Só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

§) Bacharelato ou licenciatura na área de Gestão e Administração Autárquica.

9 — Apresentação das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

i) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);

ii) Habilitações literárias e profissionais;

iii) Identificação do concurso a que concorre, bem como o número, data e série do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

9.1 — Quota de emprego para pessoas com deficiência:

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.